

EDITAL DE SELEÇÃO DE RONDONISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO ONÇA CABLOCA PROJETO RONDON – JANEIRO DE 2024

Os professores coordenadores do Projeto Rondon da FAMINAS tornam público o edital para a seleção de alunos(as) para participar da **Operação Onça Cabloca** do Projeto Rondon, que acontecerá em janeiro de 2024, conforme discriminação a seguir:

1. DO OBJETO DO EDITAL

O Projeto Rondon, coordenado pelo Ministério da Defesa, é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população. Procura, também, aproximar esses estudantes da realidade do país, além de contribuir para o desenvolvimento das comunidades assistidas.

O objetivo do presente edital é selecionar alunos(as) **voluntários(as)** para participar como Rondonistas da Operação Sentinelas Avançadas, que será realizada no Norte do Estado de Minas Gerais. Serão realizadas ações referentes ao Conjunto “A” (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde), conforme o Edital Nº 2/2021/DIPRES, do Ministério da Defesa, disponível em <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/operacoes-sentinelas-avancadas-e-guaicurus>.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

2.1 – Período: de 09 de março a 13 de Novembro de 2023 até as 23:59h).

2.2 – As inscrições deverão ser realizadas através do Link: <https://forms.office.com/r/HvEtZwCMvY>

2.2.1 – As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 22 de Novembro de 2023, no site FAMINAS

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão se inscrever os(as) acadêmicos(as) matriculados(as) em qualquer curso da FAMINAS, e que atendam os seguintes requisitos:

- a) Não ter participado de operações anteriores do Projeto Rondon;
- b) Não poderão participar alunos que estejam cursando o primeiro ou o último período do curso;
- c) Ter espírito de equipe e facilidade de relacionamento com o público;
- d) Ter perfil proativo;
- e) Ter bom relacionamento com os colegas;
- f) Ter disponibilidade para estudar e buscar conhecimento diferente do seu curso/área de atuação;
- g) Ter alguma aptidão artística, cultural, física e/ou esportiva;
- h) Ter comprometimento com o projeto e honrar todos os compromissos que serão designados;
- i) Ter disponibilidade para trabalhar na preparação das ações, desde a sua seleção até a viagem para a execução da Operação;
- j) Ter disponibilidade para frequentar as reuniões de capacitação no período de preparação, sob pena de ser desligado do projeto;
- k) Ter disponibilidade para trabalhar na preparação das ações e no período de férias escolares, sob pena de ser desligado(a) do projeto;
- l) Ter disponibilidade para viajar no período de execução da Operação;
- m) Ter boa saúde geral (clínica, odontológica e psicológica);
- n) Estar com a carteira de vacinação em dia (**imunização completa para COVID-19**, e para febre amarela, tétano e hepatite B);

- o) Ter aptidão e capacidade para a realização das ações constantes do item 5 deste Edital, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Defesa;
- 3.2 – Todos os integrantes da equipe selecionados deverão estar portando **cartão de vacinação contra a COVID-19** para desenvolverem e executarem as ações da Operação Sentinelas Avançadas, sendo que a finalização da imunização deverá ter ocorrido no mínimo 30 dias antes do início da Operação.
- 3.3 – Todos os integrantes da equipe, professores e alunos, deverão estar portando cartão de vacinação com as vacinas obrigatórias exigidas pelo Ministério da Saúde, bem como a da COVID-19, no mínimo, 2ª dose, para desenvolverem e executarem as ações da Operação, previstas neste edital, bem como a apresentação DE RESULTADO NEGATIVO de teste do COVID-19, realizado até 48 horas antes do embarque. Os alunos deverão apresentar os mencionados documentos ao professor responsável pela equipe da sua IES. O professor deverá mostrar a documentação solicitada ao Coordenador Regional da Operação, representante do Projeto Rondon, na chegada da Organização Militar (OM) Apoiadora.
- 3.4 – Todos os integrantes da equipe deverão providenciar o seguro de viagem nacional/assistência de viagem que contemple, no mínimo, as seguintes coberturas: seguro de bagagem, assistência médica, odontológica e farmacêutica, evacuação aeromédica, seguro de vida por morte acidental e invalidez permanente.
- 3.5 – O(a) candidato(a) selecionado(a) que não cumprir com as obrigações do projeto será desligado(a) e substituído(a) por um suplente;
- 3.6 – O(a) candidato(a) que for desligado(a) por qualquer motivo ou que desistir de participar do projeto, deverá arcar com as despesas financeiras decorrentes do seu desligamento.
- 3.7 – Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão participar, de forma voluntária, de todas as atividades de preparo e treinamento das ações previstas no plano de trabalho antes da viagem, e participar da Operação Onça Cabocla, no mês de janeiro de 2024, período de férias escolares.
- 3.8 – A inscrição do(a) candidato(a) implica em compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Antes de se inscrever para o processo seletivo, recomenda-se fortemente que o(a) candidato(a) leia o edital do projeto Rondon: disponível no site https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/acompanhe/noticias/SEI_MD6407252Edital.pdf

O processo de seleção acontecerá em diferentes etapas e em diferentes dias:

- 4.1 – Etapa 1 (Inscrição e Proposta de ação): Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão, no preenchimento da ficha de inscrição, escrever uma proposta de ação, no campo apropriado, relacionado a uma das áreas do Conjunto “A” (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde), apresentando justificativa, objetivos, público alvo, metodologia a ser utilizada, recursos materiais e financeiros a serem utilizados, carga horária e retorno esperado para a comunidade.
- 4.2 – Etapa 2 (Apresentação pessoal): Esta etapa é eliminatória. Cada candidato(a) deverá apresentar um vídeo com uma apresentação pessoal, que deverá ser enviado até o dia 19 de Novembro de 2023.
- 4.3 – Etapa 3 (Reunião virtual): Esta etapa é eliminatória. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos serão convocados(as) para uma reunião que acontecerá no dia 16 de novembro às 19 horas, via google meet. O link da reunião será enviado a todos os inscritos. O(A) candidato(a) que não comparecer a reunião será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a).
- 4.4 – Etapa 4 (Entrevista): Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para uma entrevista individual. A entrevista dos(as) selecionados(as) será realizada no dia 20 de Novembro, via MICROSOFT TEAMS, e a lista dos(as) candidatos(as) que deverão comparecer a esta etapa será divulgada no site www.faminas.edu.br. O não comparecimento na entrevista implica em desistência do(a) candidato(a).
- 4.6 – O(A) candidato(a) que se ausentar em qualquer uma das etapas será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do processo de seleção.
- 4.7 – Serão selecionados(as), no total, 8 (oito) Rondonistas titulares e 2 (dois) suplentes.
- 4.8 – A divulgação do resultado final será no dia 26 de Novembro, no site www.faminas.edu.br.

4.9 – Todas as informações sobre o processo seletivo e divulgação do resultado final serão também divulgadas no site www.faminas.edu.br.

5. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE E OBRIGAÇÕES

5.1 – A equipe da FAMINAS será composta por 2 (dois) professores e 8 (oito) alunos(as). A equipe poderá ser multidisciplinar, de forma a possibilitar a realização das diversas ações previstas, desde que os(as) candidatos(as) atendam ao perfil do projeto.

5.2 – A preparação das equipes é de responsabilidade dos professores coordenadores e deverá respeitar os ajustes feitos com a prefeitura do município de atuação durante a viagem precursora.

5.3 – Os(As) Rondonistas selecionados(as) deverão iniciar as atividades de preparação da Operação Sentinelas Avançadas a partir do dia 30 de Novembro de 2023, seguindo com as preparações até a execução da Operação, finalizando com a entrega do relatório final em agosto.

5.3.1 – O(A) aluno(a) que faltar a duas reuniões convocadas pelos coordenadores, sem justificativa aceitável, será desligado da equipe e substituído por um suplente, tendo que arcar com as despesas decorrentes do seu desligamento, conforme item 3.3 e 3.4.

5.4 – Serão atividades dos(as) Rondonistas selecionados(as):

- a) Trabalhar **voluntariamente** em todas as etapas de preparação e execução da Operação;
- b) Reformular a proposta de trabalho, que será ressubmetida ao Ministério da Defesa após realização da viagem precursora;
- c) **Cumprir prazos** estabelecidos;
- d) Participação **obrigatória** nas reuniões convocadas pelos coordenadores da Equipe;
- e) Participação **obrigatória** em treinamentos e preparação para a execução da proposta;
- f) Fazer contato com as lideranças no município para organização das ações;
- g) Realização de estratégia para arrecadação de recursos a serem usados na preparação da Operação e na sua execução;
- h) Participação na Operação na cidade alvo, conforme calendário do Projeto Rondon;
- i) Elaboração do Relatório Final da Operação;
- j) Demais atividades que forem necessárias e solicitadas pelos professores coordenadores, pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon ou pelo Ministério da Defesa.

6. DO CONJUNTO DE AÇÕES DA OPERAÇÃO

6.1 – A FAMINAS foi selecionada para a executar as ações do **Conjunto “A”** (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde) na região do Norte de Minas Gerais.

7. DAS DESPESAS COM TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

7.1 – A Coordenação-Geral do Projeto Rondon arcará com as despesas de transporte (passagens aéreas ida e volta) da equipe de Rondonistas entre as cidades de partida (Aeroporto de Confins, Belo Horizonte - MG) e o município onde atuarão.

- a. Não está garantido o transporte até Aeroporto de Confins, Belo Horizonte - MG.
- b. Cada Rondonista deverá pagar a sua taxa de bagagem despachada.

7.2 – As passagens aéreas serão adquiridas pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon para todos(as) os(as) Rondonistas, de acordo com o cadastro realizado pela FAMINAS no site do Projeto Rondon.

7.3 – O Ministério da Defesa arcará com as despesas de hospedagem e alimentação durante a Operação.

7.4 – A aprovação do(a) aluno(a) no processo seletivo não garante sua plena participação na Operação e poderá ser desligado(a) durante a fase de preparação em casos de não cumprimento das funções, atrasos, ausência nas reuniões, desrespeito à equipe ou desacato aos coordenadores, descumprimento de qualquer etapa do Projeto Rondon, ou outras questões que os coordenadores considerarem pertinentes para garantir o bom andamento do trabalho.

7.5 – Caso haja desistência do(a) Rondonista em participar da Operação, ou caso o(a) Rondonista seja desligado(a) da equipe por qualquer motivo pertinente, as despesas referentes ao seu desligamento e sua substituição ficará a cargo do(a) próprio(a) Rondonista desistente/desligado(a).

8. DAS DESPESAS COM O PREPARO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NA OPERAÇÃO

8.1 – Não há recursos para as despesas com o preparo e desenvolvimento das ações. Os(As) Rondonistas selecionados(as) deverão ter o compromisso de organizar e realizar ações para arrecadação de recursos materiais e financeiros necessários para arcar com as despesas decorrentes da preparação das ações e da execução da Operação.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

De 09 a 13 de Novembro	Período de inscrições
Até 13 de novembro	Envio do vídeo de apresentação
16 de Novembro	Reunião virtual
20 de Novembro	Entrevista
22 de Novembro	Divulgação do resultado final

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – Após ter sido selecionado(a) e ter aceitado a participar do Projeto Rondon, o(a) aluno(a) deverá assinar um termo de compromisso com o Ministério da Defesa, aceitando todas as condições da sua participação na Operação Sentinelas Avançadas, e um termo de compromisso com os professores coordenadores da equipe.

9.2 – É vedado ausentar-se sem autorização do local da operação, para quaisquer fins, antes do final da Operação;

9.3 – Após ter assinado o termo de compromisso, o(a) acadêmico(a) se compromete a participar de todas as atividades de preparação e execução da Operação Sentinelas Avançadas, mas, se por motivo de força maior não o puder fazer, deverá comunicar sua desistência comprovada, impreterivelmente, **até o dia 02 de dezembro de 2023**.

9.4 – Os(As) alunos(as) desistentes que não comunicarem seu desligamento no prazo estabelecido sofrerão sanções acadêmicas e deverão arcar com as despesas financeiras decorrentes do seu desligamento e da sua substituição.

9.5 – Os(As) alunos(as) que forem desligados da equipe por decisão dos coordenadores ou da Coordenação Geral do Projeto Rondon, por qualquer motivo, sofrerão sanções acadêmicas e deverão arcar com as despesas financeiras decorrentes do seu desligamento e da sua substituição.

9.6 – Maiores informações sobre o Projeto Rondon pela internet no site do Ministério da Defesa <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon>.

Muriaé, 09 de novembro de 2023.

Prof. Alexandre H.Couto Bittencourt

Lisiane C.Souza Barbosa

Coordenadores do Projeto Rondon – Operação Onça Cabloca - FAMINAS